

Francisco
Loureiro
Loureiro
Loureiro

Acta da Assembleia do apuramento

AEM 1584A
CIRC 47
A. A. G. PENACOVA

Nos tres dias do mes do mes de março de mil e oito centos e oitenta e sete, nos paços do concelho desta villa de Penacova, pelas nove horas da manhã, compareceram o cidadão Joaquim Dias Correia presidente da commissão do recenseamento eleitoral do concelho de Penacova, e nessa qualidade de presidente da assembleia do apuramento da eleição d'um deputado, pelo circulo numero quarenta e sete, a qual se procedeu no dia seis do corrente mes de março, e achando-se tambem presentes os cidadãos Francisco Nunes Pereira portador da acta original da assembleia de Saboia, e Antonio Cardoso Reis e Costa portador da acta original da assembleia de Mirões, Agostinho Antunes de Moura portador da acta original da assembleia de Esparis, Francisco Nunes Pereira portador da de Olivareira, Francisco Henriques Franco portador da de Carapincha, Joaquim Lopes Pereira e João Baptista dos Reis portadores da da assembleia da Marcella, Antonio Casimiro Pessôa junior e José Evrino Neves da Cunha portadores da de Penacova, Manuel Joaquim da Silva e Manuel Gaudencio portadores da de Corvão, Alípio Augusto Oliveira e Abel Marques portadores da de Figueira, João Gama Correia do Lombo e Francisco Augusto Ferreira portadores da de Sarrinha e Poite, e bem assim estada presente o Administrador deste concelho

Marcos Gomes d. Carvalho, propoz o presiden-
te para escrivães os cidadãos Francisco
Henriques Soares - José Firmão das Neves
da Cunha, para secretarios os cidadãos
Alípio Augusto Oliveira Leite e Agostinho
Antunes de Moura e para reservados,
res, os cidadãos Marcos Paquim da Silva
e Francisco Neves Pereira, cuja propo-
sta foi aprovada por unanimidade e feita
forma que a lei determina, passando to-
dos a occupar os seus logares na mesa que
assim ficou constituida. E tendo o
presidente da assembleia a presentado fecha-
das e lacradas as copias das actas que
recebera das assembleias primarias na con-
formidade do artigo oitenta e sete paragra-
pho primeiro, do decreto de trinta e se-
te de mil e oito centos e noventa
e dois, assim como os portadores as actas
originaes e o Administrador do concelho
as copias que existiam em seu poder, pres-
sentou-se ha nomeação de hum commis-
são para examinar as mesmas actas
sendo propostos para a primeira os ci-
dadãos Antonio Cardoso Reis e Costa, Fran-
cisco Neves Pereira, e João Baptista
dos Reis, e para a segunda Antonio
Casemiro Pessoa junior, Francisco Au-
gusto Ferreira, e João Gama Correia
da Cunha, os quaes todos foram
aprovados pela assembleia, observan-
do-se na distribuição das actas pelas re-
feridas commissões o preceito do artigo
oitenta e tres do citado decreto.
Enterrupida a sessão para as commissões

D.º
Francis
Curt
Leitz
etc etc

se occuparem do exame das actas e do ajuizamento dos votos, a presentaram depois os seus pareceres escriptos foram lidos na assembleia e por ella aprovados procedendo logo a mesa ao ajuizamento geral dos votos, em conformidade do artigo oitenta e sete do mesmo decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de cinco mil cento e trinta e seis, tendo obtido o cidadão Joaquim Maria Leite dois mil quinhentos e oitenta e quatro votos, o cidadão Fortunato Vieira das Neves dois mil quinhentos e quarenta e seis votos, o cidadão José Antonio Simões Pafoso tres votos, o cidadão Manuel Duarte Guimarães Pastana da Silva dois votos, e o cidadão Fortunato Jose um voto, a presentando neste sentido o seu parecer foi aprovado pela assembleia. Reconhecido por este modo que o cidadão Joaquim Maria Leite professor do Lyceu da Guarda, foi o mais votado de todos, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero quarenta e sete, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo se previamente verificado, a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle outorgam ao cidadão que vem a ser eleito os poderes necessarios para que reunido com os dos outros circulos electoraes, faça dentro dos limites da carta constitucional e do acto addicional a mesma tudo quanto for conveniente ao bem geral da nação, e entre sim lhe conferem

fundares. digo fundares para tudo quanto for conducente
te ao bem geral da nação. Pelo cidadão
João Luis do Loreo, que se apresentou como por-
tador das actas de uma segunda mesa que se
constituiram na assembleia da Carajunha do
concelho de Sabão, foram apresentadas as
actas da eleição feita pela aquella mesa
e copia do ressumo dos effeitos da
quella assembleia e a correspondencia
official d'onde constam os motivos que
deram lugar á constituição d'aquella
segunda mesa, havendo-se verifica-
do pelas referidas actas, que o cidadão Jo-
quim Maria Leit professor do Lyceu da
Esperança, além da votação que já lhe foi a-
jurada, reuniu mais na dicta segunda
mesa cento e vinte e oito votos, que a
assembleia resolver não lhe contar na
purificação geral de votos por não suffi-
rem no resultado final da eleição.

Estes papeis são remettidos por delibera-
ção da assembleia para o ministerio
do reino com todos os mais que di-
cem respeito a esta eleição.

Dando-se cumprimento ao disposto
nos artigos noventa e dois a noventa
e quatro do decreto eleitoral se houve por
dissolvida a assembleia de que se tra-
vou esta acta, que em Nipio Au-
gusto Oliveira Leit secretario que as-
crevi e assignei com todos os vogaes da
mesa

João Luiz do Loreo
Francisco Henriques Franco
João Firmino Nuvarda Cunha
Nipio Augusto Oliveira Leit
Agostinho Antonio de Sousa